DECRETO Nº 3.777, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre horário especial de expediente em parte das repartições públicas municipais no dia 01/07/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente e atendimento nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes no dia 01/07/2022 – sexta-feira será das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único. Estão incluídos no horário especial que dispõe o *caput* deste artigo todos os servidores púbicos municipais de outras Unidades Administrativas do Município que desempenham suas funções junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de junho de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo